



CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Criado pela Lei Municipal nº 2.611, de 09 de janeiro de 1995
Rua Campos Sales, 289 - Vila Bocaina, Mauá - SP
CEP: 09310-040 - Tel.: (11)4512-7732 - E-mail: cmpd@maua.sp.gov.br

RESOLUÇÃO CMPD Nº 11/2024

“Dispõe sobre o funcionamento das comissões temáticas do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de Mauá - CMPD”.

O CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CMPD, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 4453 de 26 de agosto de 2009 e, conforme plenária ordinária de 07 de maio de 2024:

RESOLVE:-

Art. 1º – Todas as reuniões de comissões temáticas do CMPD devem contar com, no mínimo, a presença de 3 (três) conselheiros, sendo estes 2 (dois) membros da comissão, preferencialmente 1 (um) representante da sociedade civil e 1 (um) do poder público.

Art. 2º – Visitas realizadas por qualquer comissão temática que se fizer necessária devem contar, minimamente, com 2 (dois) membros do conselho, preferencialmente 1 (um) representante da sociedade civil e 1 (um) do poder público.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mauá, 05 de novembro de 2024.

ROGÉRIO BERELLI SAITO

Presidente

Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência